



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.105 /2019

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais à APAE de Ouro Fino e à Escola Esperança e Vida, para os fins que especifica

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.844, de 02 de janeiro de 2019, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 13.477,10 (treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos) de subvenções sociais, conforme a seguir especificado:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
APAE de Ouro Fino	Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais (FIA)	10.823,55
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância (FIA)	22.653,55

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 13 de fevereiro de 2019.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 13 de Fevereiro de 2018.

Justificativa ao Projeto de Lei

Encaminhamos à Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar o acréscimo na Lei de Subvenções para transferência financeira à Entidade Escola Esperança e Vida e à APAE, com recursos financeiros do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº2.844/2019, que autoriza a concessão de subvenção, às Entidades e às Associações no modo que especifica, visto que, graças ao permanente trabalho de conscientização da importância da doação ao FIA, realizado pela Divisão de Assistência Social, juntamente com as entidades, em especial o trabalho da Escola Esperança e Vida, o resultado financeiro superou as expectativas. Ou seja, o valor arrecadado foi maior que o valor inicialmente autorizado pela Lei 2.844/2019. Como pode ser observado, na Lei, originariamente foi autorizado o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na rubrica FIA para as entidades de assistência à infância e juventude.

Ocorre que, no primeiro repasse a ser feito, já havia um saldo financeiro de R\$ 33.477,10 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos), sendo que, apenas de depósito identificado, há o valor de R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais) destinado pelos doadores à Escola Esperança e Vida, restando para rateio o valor de R\$ 21.647,10 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Em sessão plenária do CMAS, as entidades aprovaram que este valor para rateio fosse igualmente partilhado entre a Escola Esperança e Vida e APAE, uma vez que são as únicas que têm gastos diários para manutenção de suas atividades e estão passando por fase delicada financeiramente.

Como a previsão inicial era de R\$ 10.000,00, necessária a aprovação do presente projeto de lei, para repasse do valor excedente às Entidades.

Vale informar ainda que, através da Resolução 001/2019, o CMDCA já aprovou o repasse dos valores às Entidades, conforme cópia anexa.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Justificamos o pedido de urgência pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias para o repasse do recurso às entidades.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
José Maria de Paula
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG

mapa de apoio a Ação Legal Agape, bem como tomou a
 implementação necessária a esse ato. E, todavia, digo
 aqui, mais deixando a tratar em brevíssimo prazo
 aqui o presente ato que, após lida e se aprovada será
 assinada por mim e pelo presidente. Em tempo, o pedido
 os documentos do PRAAR ACAPE foram entregues pelo
 presidente do grupo em brevíssimo prazo. Ined Fins, 29,
 Janeiro de 2019. Ined Fins

a 253-2019. Nos cinco (05) dias do mês de fevereiro de
 dois mil e dezanove, às nove horas, reuniram-se no
 salão nobre da Prefeitura Municipal em reunião
 ordinária, convocada pelo presidente do CMAS, Sr.
 Elizabeth Brandão Junqueira e a presidente do CMDCA,
 Sr. Gislaime Batista Teixeira. Presentes Conselheiros
 do CMDCA e Conselheiros do CMAS. Dentre os
 assuntos, a Sr. Luciana Alves, agradecendo a pre-
 sença de Todos e já passando a ordem do dia. Es-
 tando em questão o FIA - Fundo da Infância e
 Adolescência: encontra-se depositado no FIA 33.417,10,
 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais
 e cinquenta e sete centavos) e que 11.830,00 (onze mil, oitocentos
 e trinta reais), foram depositos identificados em
 nome da Escola Esperança e Vida, ficando o restante
 de 21.647,10 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta
 e sete reais) e de centavos). Esse valor restante foi
 apresentado à plenária para que fosse repartido,
 priorizando apenas duas entidades, sendo elas:
 a Escola Esperança e Vida e a APAE de Duas Barras
 em tempo sem gastos diários e estarão passando
 por fase delicada financeiramente. Esse repas-
 to de 10.823,55 (dez mil, oitocentos e vinte
 e três reais e cinquenta e cinco centavos) para

presentes. Foi emitida a Resolução 02/2019, com o seguinte teor: Aprova por unanimidade a divisão do Recurso depositado no FIA, no valor de R\$ 21.649,10 (vinte e um mil, seiscentos quarenta e sete reais e dez centavos), para 02 (duas) entidades sendo elas: Escola Esperança e Vida, - PAE. Será repassado o valor de R\$ 10.823,55 (dez mil, oitocentos e vinte três reais e cinquenta e cinco centavos), para a entidade. Esta resolução entra em vigor após sua publicação bem seguida por se fazer a segunda parte da reunião, o processo de escolha dos Conselheiros Titulares de Duro Fins. Após discussão foi criada a Comissão Especial responsável pelo processo de escolha dos membros Conselheiros Titulares de Duro Fins de 2019, ficando assim composta: Titulares: 1. Presidente; Heila Gore Veronez, (MSE) 2. Daniela de Lima Ranieri de Guerra, (MSE) 3. David Edward Davis, (EEV) 4. Sumaira de Fatima Abd (CRAS) 5. Orley Zerbiniatti, (FAE Gore Veronez Bernardes). Suplentes: 1. Samuel Ricardo Pereira (EEV) 2. Wangnell Francisca Faria Junco Teixeira, (Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha), Jessica Vieira de Faria (CRAS) 4. Danielli Pinheiro Buzza (CREAS) 5. Márcia Maria Rêis Gomes (APAE) foi emitida Resolução 01/2019 com o seguinte teor: Eleger a comissão organizadora do processo de escolha Conselho Titular de Duro Fins, sendo a seguinte: Titulares: Heila Gore Veronez, Daniela de Lima Ranieri Guerra, David Edward Davis, Sumaira de Fatima Abd, Orley Zerbiniatti. Suplentes: Samuel Ricardo Pereira, Wangnell Francisca Faria Junco Teixeira, Jessica Vieira de Faria, Danielli Pinheiro Buzza, Márcia Maria Rêis Gomes.

após, foi apresentado o pedido de inscrição ao CMDCA
 do Grupo GRAAL AGAPE, juntamente com toda documentação exigida e um laudo relativo a plenária, onde o trabalho se aliou por essa entidade, pela sua presidente Heilda Gaze Verony e pelo vice presidente Samuel Ricardo Pereira. O Pedido foi aceito por unanimidade, sendo assim, mais uma entidade inscrita no CMDCA de
 novo Fins, foi emitida a Resolução 003/2019, com o seguinte teor: Aprovar a inscrição do GRAAL AGAPE - Grupo de Apoio a Adoção legal Agape, sob nº 021, inscrita no CNPJ 32.264.966/0001-22, com como Missão: Promover a atitude adotiva para garantir a prevalência de direitos de crianças e adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, contribuir e incentivar para uma formação de uma convivência socioambiental. É, ainda, mais havendo o tratar, em Heilda Gaze Verony, lavrei a presente ata, que após lida e se aprovada, será assinada por mim e pelo presidente
 novo Fins, 05 de fevereiro de 2019. Jilma Gaze Verony



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Ouro Fino/MG

Endereço: Av. Cyro Gonçalves, 173 – centro
Ouro Fino – MG - CEP: 37570-000
Tel. 35 34419401 E-mail: cmdca@ourofino.mg.gov.br

Resolução 002/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, e reunião ordinária no dia 05/02/2019 e dentro dos direitos e no uso das competências que lhe é atribuído pela Lei Municipal nº2525/13.

RESOLVE:

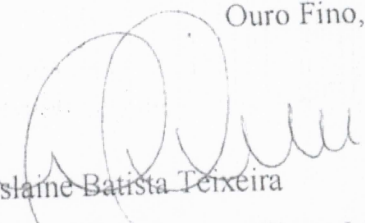
Aprova por unanimidade a divisão do Recurso depositado no FIA , no valor de R\$ 21.647,10 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos) para 02 Entidades sendo elas:

- Escola Esperança e Vida,
- APAE

Será repassado o valor de R\$ 10.823,55 (dez mil,oitocentos e vinte três reais e cinquenta e cinco centavos) para cada Entidade.

Esta resolução entra em vigor após a sua publicação.

Ouro Fino, 05 de fevereiro de 2019.


Gislaime Batista Teixeira

Presidente do CMDCA – Ouro Fino - MG